

REQUERIMENTO

Assunto: *Solicitando informações ao Prefeito Municipal sobre a conduta e orientações repassadas aos fiscais de trânsito em abordagens a munícipes.*

Considerando que chegou ao conhecimento deste vereador o relato de um munícipe cujo caminhão foi autuado em nosso município;

Considerando que, segundo o relato, o fiscal de trânsito teria atribuído a responsabilidade pela multa aos vereadores, alegando que estes criaram a lei que fundamentou a autuação;

Considerando que tal afirmação é improcedente e desprovida de veracidade, visto que o Projeto de Lei que trata do Plano Municipal de Mobilidade Urbana é de iniciativa exclusiva do Poder Executivo;

Considerando que o servidor público deve pautar sua conduta pela urbanidade, ética e fidelidade aos fatos, conforme preceitos da Administração Pública;

Requeiro à Mesa, na forma regimental e consultado o Plenário, oficie-se ao Sr. Prefeito para que, através do setor competente da Municipalidade, informe o que segue:

1. Os fiscais de trânsito do município são orientados pela Administração a adotar tal postura ou proferir tais afirmações durante as abordagens e autuações?
2. Em caso afirmativo, qual o embasamento legal para tal orientação, levando em conta o que dispõe o artigo 160, inciso V, da Lei nº 2.680/91 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município)?
3. Em caso negativo, quais medidas administrativas serão adotadas pela Prefeitura para que tais fatos sejam devidamente apurados e coibidos, garantindo que o



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

cidadão receba informações tecnicamente corretas sobre a origem das normas municipais?

O presente requerimento visa preservar a harmonia entre os Poderes e garantir que a população não seja induzida ao erro por informações equivocadas prestadas por agentes públicos no exercício de suas funções.

Sala das Sessões, assinado e datado eletronicamente.

VERINHA VENDA SECA

Vereador – DC

Documento assinado eletronicamente pelo(s) autor(es), nos termos da Medida Provisória nº 2.200-1, de 27 de julho de 2001, em conformidade com as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

